

O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

Ana Claudia Figueiredo

Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC

Resumo: O artigo tem como objetivo analisar os documentos que normatizam o PRONATEC, implementado no ano de 2011. Faz-se necessário apresentar a relação entre trabalho e educação profissional e tecnológica, bem como breve histórico sobre a política de educação profissional e tecnológica brasileira, para auxiliar na compreensão do PRONATEC. A educação profissional adquiriu diferentes papéis no decorrer da história, atrelada as configurações do atual estágio do capitalismo e a relação entre o trabalho e educação. Essa pesquisa proporcionou o repensar da política de educação profissional e tecnológica, pois está intrínseca a dualidade estrutural, a precarização e o aligeiramento da formação profissional.

Palavras-chave: Política Pública. Educação Profissional. PRONATEC.

THE NATIONAL PROGRAM FOR ACCESS TO TECHNICAL EDUCATION AND EMPLOYMENT (PRONATEC)

Abstract: This paper aimed to analyze documents that regulate the PRONATEC implemented in 2011. It was necessary to present the relationship between employment and vocational and technological education and a brief history of the related Brazilian policy to help understand the PRONATEC. It is known that vocational education has played different roles throughout the history of Brazilian education, associated with the configurations of the current phase of capitalism and the relationship between employment and education. This research provided the rethinking of the vocational and technological education policy and the PRONATEC, since structural duality, precariousness and the hastening of vocational training are intrinsic.

Keywords: Public Policy, Professional Education, Pronatec.

Introdução

O objetivo geral desta pesquisa foi identificar os principais documentos que normatizam o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e analisar a relevância desse programa vinculado à educação profissional na contemporaneidade.

Será abordada a relação entre trabalho, educação e qualificação profissional, bem como um breve histórico sobre a política de educação profissional e tecnológica no Brasil, com intuito de facilitar a compreensão da

condução do programa. Sabe-se que o PRONATEC foi proposto pelo Ministério da Educação e pertence à Política de Educação Profissional Técnica de nível médio. Foi criado pela Lei n.º 12.513/2011, “com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira” (BRASIL, 2011, p. 01). Cabe ainda ressaltar que a educação profissional adquiriu diferentes papéis no decorrer da história educacional brasileira, por estar atrelada às configurações do capitalismo e à relação entre o trabalho e educação.

Por fim, a presente pesquisa propõe analisar o tema por meio de um estudo exploratório com levantamento documental. Intentou-se identificar as contradições inerentes ao movimento do real e que se relacionam com o desenvolvimento do PRONATEC.

Trabalho e Educação Profissional e Tecnológica

O trabalho, em seu significado ontológico, é uma atividade indispensável à constituição de uma sociedade, por encontrar-se como categoria central da atividade humana, uma forma de criar os meios de vida e estabelecer a interação entre o homem e a natureza. Para Marx (2011, p. 197-198):

O trabalho é, em primeiro lugar, um processo de que participam igualmente o homem e a natureza, e no qual o homem espontaneamente inicia, regula e controla as relações materiais entre si próprio e a natureza. Ele se opõe à natureza como uma de suas próprias forças, pondo em movimento braços e pernas, as forças naturais de seu corpo, a fim de apropriar-se das produções da natureza de forma ajustada a suas próprias necessidades. Pois, atuando assim sobre o mundo exterior e modificando-o, ao mesmo tempo ele modifica a sua própria natureza. Ele desenvolve seus poderes inativos e compele-os a agir em obediência à sua própria autoridade.

Assim, para o homem satisfazer as suas necessidades, realiza-se o processo de transformação da natureza. Nas análises de Marx e Lukács, desenvolve-se a centralidade ontológica do trabalho e o processo reprodutivo do ser social, sendo sempre parte de uma totalidade social.

Ou seja, a reprodução das sociedades opera como uma totalidade no interior da qual os atos de trabalho se organizam segundo uma divisão de trabalho que incorpora tanto o desenvolvimento das forças produtivas (as capacidades humanas em seu sentido mais lato) como a forma específica de organização social, com a presença ou não das classes sociais, com suas formações ideológicas, seus processos de estranhamentos, e assim por diante (LESSA, 2002, p. 39).

Na sociedade capitalista o produto final do trabalho não pertence ao trabalhador e deixa de ser um meio de subsistência direto. Deste modo, “o desenvolvimento capitalista tem sido sempre desigual e contraditório, inclusive provocando articulações e tensões de tempos e espaços, contemporaneidades e não contemporaneidades” (IANNI, 2004, p.3), o que implica novas formas e significados.

Assim, com as transformações do mundo do trabalho, novas configurações podem ser observadas a partir da educação. Sabe-se que “educação e trabalho são categorias que se inter cruzam na constituição do ser social” (LIMA, 2011, p.14); essa relação torna-se essencial para a formação do indivíduo como trabalhador.

Na sociedade brasileira, são inegáveis as mudanças historicamente ocorridas entre o trabalho e a educação, e essa relação pode ser analisada a partir da política de educação profissional e tecnológica.

A educação caminhou sempre lado a lado às transformações do trabalho, pois as mudanças nos processos de trabalho implicavam (e necessitavam) transformações na educação relacionadas diretamente às novas formas de produção (SANTOS, 2012, p. 211).

A política de educação profissional e tecnológica passou, sempre, por reformas para acompanhar o capitalismo – indagando sobre a formação profissional necessária para o mercado de trabalho de tempos em tempos.

Política de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil

A educação profissional brasileira iniciou no período de colonização para os índios e escravos, sendo os primeiros aprendizes de ofícios. Nesse sentido Manfredi (2002) afirma que a formação especializada foi destinada aos brancos, com ensejo de trabalhar nas Casas de Fundação e, ao mesmo tempo, formação para operários e reclusos para os Centros de Aprendizagem de Ofícios da Marinha do Brasil.

A partir de 1800, surgiu a formação para confecção de vestuário, promovida pelas indústrias, além dos ofícios manufactureiros, carpintaria, tipografia, sapataria, tornearia e educação dos artistas no Colégio das Fábricas. Segundo Manfredi (2002), a implantação de escolas profissionais regulamentadas por decreto ocorre somente em 1906. Nilo Peçanha iniciou no Brasil o ensino técnico por meio do Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906, criando quatro escolas profissionais naquela unidade federativa: Campos, Petrópolis, Niterói, e Paraíba do Sul, sendo as três primeiras, para o ensino de ofícios e a última, à aprendizagem agrícola. O ano de 1906 foi marcado pela consolidação do ensino técnico-industrial no Brasil pelas seguintes ações: Realização do ‘Congresso de Instrução’ que apresentou ao Congresso Nacional

um projeto de promoção do ensino prático industrial, agrícola e comercial, ser mantido com o apoio conjunto do Governo da União e dos Estados. A esse respeito, o Ministério da Educação menciona que:

O projeto previa a criação de campos e oficinas escolares onde os alunos do ginásio. A Comissão de Finanças do Senado aumentou a dotação orçamentária para os Estados instituírem escolas técnicas e profissionais elementares sendo criada, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a Escola Prática de Aprendizes das Oficinas do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro. Declaração do Presidente da República, Afonso Pena, em seu discurso de posse, no dia 15 de novembro de 1906: “a criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional muito podem contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando-lhes mestres e operários instruídos e hábeis” (BRASIL, 2012, p.2).

Em 23 de setembro de 1909, criam-se dezenove “Escolas de Aprendizes Artífices” sob o Decreto nº 7.566, destinadas ao ensino primário, profissional de caráter gratuito, em função da ordem política e econômica existente na época.

Essas escolas formavam, desde a sua criação, todo um sistema escolar, pois estavam submetidas a uma legislação que as distinguia das demais instituições de ensino profissional mantidas por particulares (fossem congregações religiosas ou sociedades laicas), por governos estaduais, e diferenciavam-se até mesmo de instituições mantidas pelo próprio governo federal. Em suma, as escolas de aprendizes artífices tinham prédios próprios, currículos e metodologia próprios, alunos, condições de ingresso e destinação esperada dos egressos que as distinguíam das demais instituições de ensino elementar (CUNHA, 2000, p. 94).

Contudo, o ensino profissional obrigatório foi sancionado em 1927 e a criação da Superintendência do Ensino Profissional em 1934. Entretanto, é a constituição brasileira de 1937 que estabelece o ensino técnico no país.

O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpra-se dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público (BRASIL, 1937, p. 33).

A partir da constituição, novas normativas foram sancionadas até meados do ano de 1942. Em seguida, o Estado Novo¹ legitimou o isolamento entre a composição educacional e trabalho, ou seja, a educação passou a ser

“um ensino secundário destinado às elites condutoras e os ramos profissionais do ensino médio destinados às classes menos favorecidas” (MANFREDI, 2002, p.95).

De 1945 a 1970, a educação profissional iniciou um novo processo direcionado para o desenvolvimento do país, porém persistiu a continuidade da dualidade estruturalⁱⁱⁱ. Em 11 de agosto de 1971, foi promulgada a Lei nº 5.692 sobre as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB que institui a profissionalização compulsória para o ensino secundário e de caráter universal.

A Lei 5.692/1971, no que diz respeito à profissionalização compulsória, não vingou. Sem condições objetivas de transformar todo o ensino público de 2º grau, de acordo com a perspectiva de articulação entre educação geral e formação profissional (CUNHA, 1997, p.5).

Deste modo, a Lei 5.692/1971 definiu que o ensino seria profissionalizante e apresentou a diferença entre a formação profissionalizante e educação profissionalizante.

Com a distinção entre os conceitos, educação profissionalizante e formação profissionalizante, o Conselho Federal de Educação através do Parecer 76/75, autorizou o MEC a reconhecer e permitir a existência de todas as formas de educação/formação profissionalizante, cumprindo a função de ajustar a legislação à realidade, permanecendo praticamente tudo como era antes da Lei 5692/1971 (LIMA, 2011, p.01).

Ainda, a Lei de Diretrizes Básicas (LDB) e o ensino de caráter profissionalizante estavam acompanhados da dualidade estrutural, que contribuiu com as várias modificações até a promulgação da nova lei de diretrizes básicas de 1996. É preciso acrescentar que houve também a reforma do ensino médio e profissional dos anos 1990, que consistiu em uma nova construção institucional.

Em decorrência da política neoliberal no governo de Fernando Henrique Cardoso, ocorreu a reforma do ensino médio e educação profissional, com intuito de adequar a educação às demandas sociais e econômicas da globalização.

Na concepção proposta, o ensino médio terá uma única trajetória, articulando conhecimentos e competências para a cidadania e para o trabalho sem ser profissionalizante, ou seja, preparando “para a vida”. A Educação Profissional, de caráter complementar, conduzirá ao permanente desenvolvimento das aptidões para a vida produtiva e destinar-se-á a alunos e egressos do ensino fundamental, médio e superior, bem como trabalhador em geral, jovem e adulto, independente da escolaridade alcançada (MANFREDI, 2000, p. 129).

Deste modo, conforme o artigo 2º do Decreto 2.208/1997 que regulamenta a educação profissional:

Educação Profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em modalidades que contemplam estratégias da educação continuada, podendo ser realizada em escolas do ensino regular, em instituições especializadas ou nos ambientes de trabalho (BRASIL, 1997, p. 01).

Assim, com a reforma na educação profissional, o decreto e a medida provisória passaram por modificações e foram regulamentadas no período de FHC, ocasionando a separação da educação básica e profissional, em termo de uma reprodução para o trabalho simples, a não função de produção das bases científico-técnicas e, por fim, a transferência de recursos públicos para instituições privadas. De acordo com Lima (2011), isso repercutiu no fortalecimento da rede privada, na formação aligeirada e precária, bem como em sistemas paralelos de nível público e privado.

Sabe-se que a formação técnica na rede paraestatal no país deu-se nas instituições do sistema Sⁱⁱⁱ desde 1942, “como forma de atender as demandas por mão de obra qualificada” (KUENZER, 2000, p. 14), ainda, que “a redefinição dos papéis do Estado e da sociedade civil nos anos de 1990 trouxe como consequência a flexibilização das políticas, a gestão compartilhada na educação e um novo papel à cidadania” (BUENO, 2000, p. 09).

Já no governo Lula, por meio do Decreto n° 2.208 de 17 de abril de 1997 e revogado pelo Decreto n° 5.154 de 23 de julho de 2004, a qualificação profissional passou a integrar o nível básico de educação do trabalhador. De acordo com Christophe (2005, p. 09):

É um decreto que introduz flexibilidade à educação profissional especialmente no nível médio, e da liberdade às escolas (no caso do nível médio) e organizar a sua formação desde que respeitando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação.

Esse decreto fortaleceu e rearticulou o ensino técnico e o ensino médio, bem como a continuidade da rede privada e o fluxo continua de conhecimento.

Ficou evidente que a regulamentação da educação profissional trouxe uma flexibilidade a essa modalidade de ensino que favoreceu o avanço do setor privado, seja no aligeiramento da formação, seja na redução de custos que cursos organizados em módulos menores podem acarretar (LIMA, 2011, p.01).

Nesse sentido, temos a ampliação da rede federal e o retorno do ensino médio com o ensino técnico, conforme o Decreto n° 5.145/2004. Por outro lado, o governo Lula deu continuidade à política anterior, mas não deixou evidente a educação profissional por meio das instituições privadas. No art. 5° da Lei n° 11.195/2005 consta:

A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito

Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2005, p. 01).

Essa expansão contribuiu para a implementação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) proposto no Governo de Dilma Rousseff. O programa foi instituído sob a Lei 12.513/2011, com objetivo de garantir aos jovens e adultos de baixa escolaridade a oferta de educação profissional, contribuindo com a elevação da produtividade e desenvolvimento pessoal do cidadão.

Os cursos propostos pelo programa focam na necessidade dos trabalhadores e das organizações a que estes pertencem. A educação básica não deve, em hipótese alguma, estar separada da qualificação profissional, já que, uma completa a outra. Segundo Santos (1999, p. 69):

O aprofundamento do ensino é fator determinante para diminuir a disparidade de renda, porque, vistas as estatísticas, ainda o Brasil percebe-se que apesar das outras formas de ascensão social, quanto mais educação se tem, mais possibilidade de empregabilidade existe.

Por ora, acredita-se na educação juntamente com a qualificação, que além de atender às necessidades de mão de obra do mercado, os rendimentos dos trabalhadores tendem a aumentar no decorrer e após formação; em contrapartida, deparamos com um programa que responde a crise do capitalismo, seja em função da divisão do público e privado para executar e, também, pela transferência de recursos que ocorre no mesmo. Tal divisão proporciona a discrepância da proposta apresentada no decorrer da política de educação profissional e tecnológico no Brasil.

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego proposto pelo Ministério da Educação e pertencente à Política de Educação Profissional Técnica de nível médio, passou a existir por meio da Lei n.º 12.513/2011 e “com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira” (BRASIL, 2011, p.01).

O PRONATEC oferece qualificação profissional de cursos técnicos e profissionais concomitante ao ensino médio público e subsequente com os seguintes objetivos:

Art. 1º. Parágrafo único. I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II – fomentar e

apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional /e tecnológica; III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda (BRASIL, 2011, p.01).

A partir do primeiro objetivo, constata-se que a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio é ofertada em caráter presencial e a distância. A educação a distância está presente nos diversos espaços como uma modalidade de ensino no sistema educacional brasileiro. Segundo Lobo Neto (2002, p.45):

A atual pauta temática da educação a distância refere-se especialmente a três aspectos [...]: a) suas reais possibilidades de abertura e ampliação de oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, como resposta adequada às exigências de mais e melhor formação em uma modernidade globalizada e competitiva; b) sua consistência como solução de problemas e dificuldades colocadas pela falta de disponibilidade de tempo de candidatos a cursos de diferentes níveis e modalidades, pela exiguidade de espaços e carência quantitativa para seu atendimento; c) seu real valor como instrumento eficaz de renovação e mudança de paradigmas pedagógicos diante das ilimitadas potencialidades das novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

A educação à distância passou a existir em meados do século XX, implantada desde o funcionamento das agências de correios, com intuito de promover cursos por correspondências. Na contemporaneidade, a educação à distância é oferecida por meio da internet, que propagou a modalidade de ensino.

Deste modo, essa modalidade se mostra como uma ferramenta de acesso à educação e inclusão, como uma inovação pedagógica de métodos educativos. Porém, há uma lacuna sobre essa modalidade para cursos de educação profissional técnica de nível médio, uma vez que são cursos técnicos e logo, se remete a teoria e prática. Para Barros e Martins (2014, p.1):

Não se pensa a relação entre teoria e prática de modo a admitir-se uma simultaneidade na reflexão. Essa oposição, aliada à sequencialidade, desencadeia um modelo de processo educativo em que a função das metodologias é meramente a de permitir a reprodução do conhecimento.

Portanto, produz-se a mera reprodução e não um exercício educativo com a interface da teoria e prática. De outra forma, pode-se atrelar o aumento da educação a distância para a ausência de reflexão entre teoria e prática, que culmina na descaracterização do conhecimento em sua totalidade.

Quanto aos outros objetivos, pode-se associar a um mecanismo de articulação do ensino básico com o profissional, na qual contribui na modalidade integrada, concomitante ou subsequente. No artigo segundo, consta que o programa atenderá, em caráter de prioridade, o seguinte público:

I – estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; II - trabalhadores; III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento (BRASIL, 2011, p.11).

Na discussão sobre o caráter de prioridade são identificadas estratégias de inclusão voltadas ao emprego, a partir das novas relações do capital, trabalho e educação; porém, contraditoriamente, identifica-se a sua exclusão em função da dualidade estrutural e o modo precário em termos de permanência e qualificação profissional no mundo do trabalho.

Quanto ao cumprimento de sua finalidade e objetivos, o programa cumprirá:

[...] em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitados nos termos desta lei, conforme o art. 3º (BRASIL, 2011, p. 01).

Ainda, algumas iniciativas compõem o programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego como: a expansão da rede federal; programa Brasil Profissionalizado; Rede E-TecBrasil; acordo de gratuidade com os serviços nacionais de aprendizagem; FIES técnico e empresa e por fim, bolsa formação.

A expansão da rede federal se associa na oferta de formação continuada e inicial, cursos técnicos, tecnológicos, licenciaturas e pós-graduação. O Programa Brasil Profissionalizante é destinado às redes estaduais, em parceria com o Governo Federal, ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica unificado ao ensino médio. Logo, a rede E-TecBrasil são cursos técnicos e de formação ou de qualificação profissional oferecidos pelas instituições de educação estadual; serviços nacionais de aprendizagem e a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, na modalidade a distância.

Já em relação ao acordo de gratuidade com os serviços nacionais de aprendizagem, torna-se evidente a participação do Sistema S e a transferência de recursos para o privado, na qual o art.6º menciona também:

A União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes

públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata inciso IV do art.4º (BRASIL, 2011, p.02).

O PRONATEC, então, “apresenta um processo de gestão centralizada no nível federal e descentralizada na sua implementação” (SALDANHA, 2012, p.10), onde a permanência das parcerias privadas imprime um movimento de conservação em relação à Política de Educação Profissional dos anos 1990. Essas estratégias visam “superar um dos maiores problemas para a continuidade do crescimento econômico experimentado pelo Brasil nos últimos anos que é a falta de mão e obra qualificada” (SANTOS; RODRIGUES, 2012, p. 12).

Ainda, a qualificação profissional concomitante ao ensino médio público, mediante as parcerias de público e privado que fragmentam os recursos públicos, promove também a descontinuidade da concepção progressista de integração do ensino médio/educação profissional no âmbito das políticas públicas, conforme Saldanha (2012). Deste modo, pode ser observado o retorno da proposta da política de educação profissional e tecnológica no Brasil sob o Decreto 2208/1997.

Em seguida, estão o FIES Técnico e Empresa e a Bolsa-Formação, sendo que o primeiro financia cursos para estudantes e trabalhadores inseridos no sistema S e escolas técnicas. Já o segundo oferta cursos gratuitos e auxílio para os alunos de cursos de qualificação profissional e formação inicial e continuada. Tal ação está associada à proposta implementada anteriormente no nível superior.

Para o estudo em tela, foi essencial a lei que conduz o programa, porém, devem ser considerados os decretos, portarias, resoluções, editais e notas que foram inseridas ao programa no decorrer dos últimos três anos.

Considerações Finais

Com a expansão do capitalismo em sua atual configuração, o mundo do trabalho apresentou transformações no decorrer das últimas décadas. Apesar das metamorfoses ocorridas, a lógica do sistema capitalista permanece intacta – observadas na relação entre trabalho e educação. A precariedade, terceirização, trabalho informal, o aligeiramento e a fragmentação da educação profissional, entre outros, evidenciam a estagnação.

A implementação do PRONATEC - que visa à educação juntamente com a qualificação e estabelece a articulação entre o ensino médio e técnico - surge para atender as necessidades de mão de obra do mercado atual, bem como reflexo da crise do modo de produção capitalista sem ruptura com a lógica.

Estas reflexões induzem “a política educativa em uma política de adaptação ao mercado do trabalho” (LAVAL, 2004, p. 66). Entende-se que a política em andamento está longe de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público e ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, além de não responder com o exposto na lei.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Educação Profissional: Legislação Básica*. Brasília, [s.d.].

_____. *Decreto n.º 2.208*, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 abr. 1997. Seção 1, p. 7760-7761. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1162008/pg-4-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-18-04-1997/pdfView>>. Acesso em: 14 out. 2014.

_____. *Lei nº 11.195/2005*, de 18 de novembro de 2005. Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 9.394, de 8 de dezembro de 1994. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2005.

_____. *Decreto n.º 5.154*, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Seção 1. p. 18. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/667761/pg-18-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-26-07-2004/pdfView>>. Acesso em: 14 out. 2014.

_____. *Lei n.º 12.513*, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); [...] e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 out. 2011. Seção 1. p. 1-3. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/31829858/dou-secao-1-27-10-2011-pg-1/pdfView>>. Acesso em: 14 out. 2014.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Versão Preliminar para debates na Audiência Pública Nacional*. Brasília: CEB, 2010.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução n.º 02*, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 jan. 2012. Seção 1, p. 20. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/33989713/dou-secao-1-31-01-2012-pg-20/pdfView>>. Acesso em: 13 out. 2014.

_____. Ministério da Educação. *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego*. 2010. Disponível em: <<http://pronatecportal.mec.gov.br/index.html>>. Acesso em: 01 out. 2014.

_____. Ministério da Educação. *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego*, 2012. Disponível em: <<http://pronatecportal.mec.gov.br/objetivos.html>>. Acesso em: 13 out. 2014.

BUENO, M. S. S. *Políticas atuais para o ensino médio*. São Paulo: Papirus, 2000.

CARMO, F. C. do. *Educação e qualificação profissional: uma discussão junto aos egressos do PLANFOR em MG*. 2003. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2003. Disponível em: <<http://www.bdae.org.br/dspace/biststream/123456789/1063/1/tese.pdf>> Acesso em: 10 jul. 2014.

CASSAB, L. A. Tessitura investigativa: a pesquisa científica no campo humano-social. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 10, n. esp. p. 55-63, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802007000300006/3913>>. Acesso em: 01 out. 2014.

CHRISTOPHE, M. A legislação sobre a educação tecnológica no quadro da educação profissional brasileira. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, 2005. Disponível em: <http://tupi.fisica.ufmg.br/michel/docs/Artigos_e_textos/Gestao_de_cooperativas/educacao%20tecnologica.pdf> Acesso em: 10 jul. 2014.

CUNHA, L. A. *Política educacional no Brasil: a profissionalização no ensino médio*. 2. ed. Rio de Janeiro: Eldorado, 1977.

_____. Ensino médio e ensino técnico na América Latina: Brasil, Argentina e Chile. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 111, p. 47-70, dez. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742000000300003>. Acesso em: 01 out. 2014.

GUIMARÃES, N. A. Trajetórias inseguras, auto-matização incerta: os jovens e o trabalho em mercado sob intensas transições ocupacionais. In: CAMARANO, A. A. (Org.). *Transição para a vida adulta em transição?* Rio de Janeiro: IPEA, 2006. p. 171-197.

IANNI, O. *A era do globalismo*. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

KUENZER, A. Z. A reforma do ensino técnico no Brasil e suas consequências. In: FERRETTI, C.; SILVA JR, J. dos R.; OLIVEIRA, M. R. N.S. (Org.). *Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola?* São Paulo: Xamã, 1999. p. 121-139.

LAVAL, C. *A Escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público*. Londrina: Planta, 2004.

LESSA, S. *Mundo dos homens: trabalho e ser social*. São Paulo: Boitempo, 2002.

LIMA, M. R. PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego: uma crítica na perspectiva Marxista. *Revista Estudos do Trabalho*, Marília, n. 11, 2011. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/RRET11_7.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

LOBO NETO, F.J.S. Regulamentação da educação a distância: caminhos e descaminhos. In SILVA, M. *Educação on line: teorias, práticas, legislação; formação corporativa*. São Paulo: Edições Loyola, 2003, p. 397-414.

MANFREDI, S. M. *Educação profissional no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. 29. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. 1. V.

SALDANHA, L. de L. W. O PRONATEC e a relação ensino médio e educação profissional. In: Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 9, 2012, Caxias do Sul. *Anais eletrônicos...* Caxias do Sul: UCS, 2012. Disponível em:

<<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1713/141>>. Acesso em: 01 out. 2014.

SANTOS, J. B. Educação, desenvolvimento e empregabilidade. *Revista FAE*, Curitiba, v. 2, n. 3, p. 65-69, set./dez. 1999. Disponível em: <http://www.unifae.br/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v2_n3/educacao_desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 01 out. 2014.

SANTOS, M. I; RODRIGUES, R. O. Relações entre o público e o privado na educação profissional e tecnológica: alguns elementos para a análise do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego (PRONATEC). *Revista de Educação Ciência e Tecnologia*, Canoas, v. 1, n. 2, 2012. Disponível em: <<http://seer.canoas.ifrs.edu.br/seer/index.php/tear/article/view/65/41>>. Acesso em: 01 out. 2014.

Notas:

ⁱEstado Novo foi o regime político brasileiro instaurado por Getúlio Vargas em 1937 que foi caracterizado pela centralização do poder, o nacionalismo exacerbado, o anticomunismo e o autoritarismo. Disponível em: <http://www.coladaweb.com/historia-do-brasil/estado-novo>. Acesso em: 24 nov. 2014.

ii A Dualidade Estrutural expressa uma fragmentação da escola a partir da qual se delineiam caminhos diferenciados segundo a classe social, repartindo-se os indivíduos por postos antagonistas na divisão social do trabalho, quer do lado dos explorados, quer do lado da exploração. Disponível em: <http://www.epsvv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/duaedu.html>. Acesso em: 24 nov. 2014.

iii Sistema S é formado por organizações criadas pelos setores produtivos (indústria, comércio, agricultura, transportes e cooperativas), as entidades oferecem cursos gratuitos em áreas importantes da indústria e comércio. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/02/sistema-s-e-estrutura-educacional-mantida-pela-industria>. Acesso em: 24 de novembro de 2014 às 11h30min. Bem como, no termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>. Acesso em: 18 jul. 2014.

Sobre a autora:

Ana Claudia Figueiredo é Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Graduada em Serviço Social pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2012). Atualmente é servidora pública no município de Criciúma, como Assistente Social da Secretaria de Educação.

Recebido em 12/2/2016

Aceito para publicação em 15/12/2017